



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 01 DE ABRIL DE 2024

“Altera dispositivos da Lei Complementar 85 de 13 de julho de 2023 e dá outras providencias”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Complementar 85/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Itapeva/MG, 01 de abril de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de abril de 2024

*Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete*